

4

Projeto de lei número 1164, autorizando o Poder Executivo a doar terreno, em Saramenha, à Arquidiocese de Mariana.

O Povo de Ouro Preto, por seus representantes, decreta e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a doar à Arquidiocese de Mariana o terreno com a área de 3.624 metros quadrados, no bairro de Saramenha, 2º sub-districto da cidade de Ouro Preto, onde se acha construída a Igreja Cristo Rei.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior se acha caracterizado na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Na escritura de doação, além da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, deverá comparecer, como interveniente, a Alumínio Minas Gerais, S/A., a quem foi aforada a área objeto da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de Fevereiro de 1964.

Edmundo José Vain

Aprovado em Primeria discussão

por Lembrançade

Sala das Sessões, 28/2/1964

Edmundo José Vain

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em Segunda discussão

por Lembrançade

Sala das Sessões, 12/3/1964

Edmundo José Vain

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em Terceira discussão

por Lembrançade

16/2/1964

5
13/3

Autógrafo de Lei Nº 1/64

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolvem

Approvar, com a redação que se segue, o projeto de lei Nº 1/64, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a doar à Arquidiocese de Mariana o terreno com a área de 3.624 metros quadrados, no bairro de Saramenha, 2º sub-districto da cidade de Ouro Preto, onde se acha construída a Igreja Cristo Rei.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior é acha caracterizado na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Na escritura de doação, além da Prefeitura-Municipal de Ouro Preto, deverá comparecer, como interveniente, a Alumínio Minas Gerais, S/A., a quem foi aferida a área objeto da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 16 de Março de 1964.

Felinto Elísio Nunes
Felinto Elísio Nunes - Presidente

José Feliciano Rodrigues
José Feliciano Rodrigues - Vice presidente

Antônio Cardoso Roriz - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria aos 16 dias do mês de mar

6/1964

P A R E C E R

A Comissão de Justiça, Finanças e Legislação da Câmara Municipal de Ouro Preto,

ATENDENDO a que já foi criada a Paróquia de Cristo - Rei, em Saramenha, nesta cidade, pela Arquidiocese de Mariana;

ATENDENDO a que tal criação proporcionará melhor assistência espiritual ao Povo da cidade;

ATENDENDO a que o bairro do Saramenha, por sua densidade demográfica, necessita de tal amparo;

ATENDENDO ao acerto da medida, em justa hora, tomada pela autoridade Eclesiástica;

ATENDENDO a que a concretização da Paróquia satisfaz a justas aspirações da população local;

ATENDENDO a que a Paróquia deve ter sede própria, para o livre exercício do seu ministério;

ATENDENDO, finalmente, a que é dever do Poder Público favorecer e incrementar a elevação moral e espiritual do Povo,

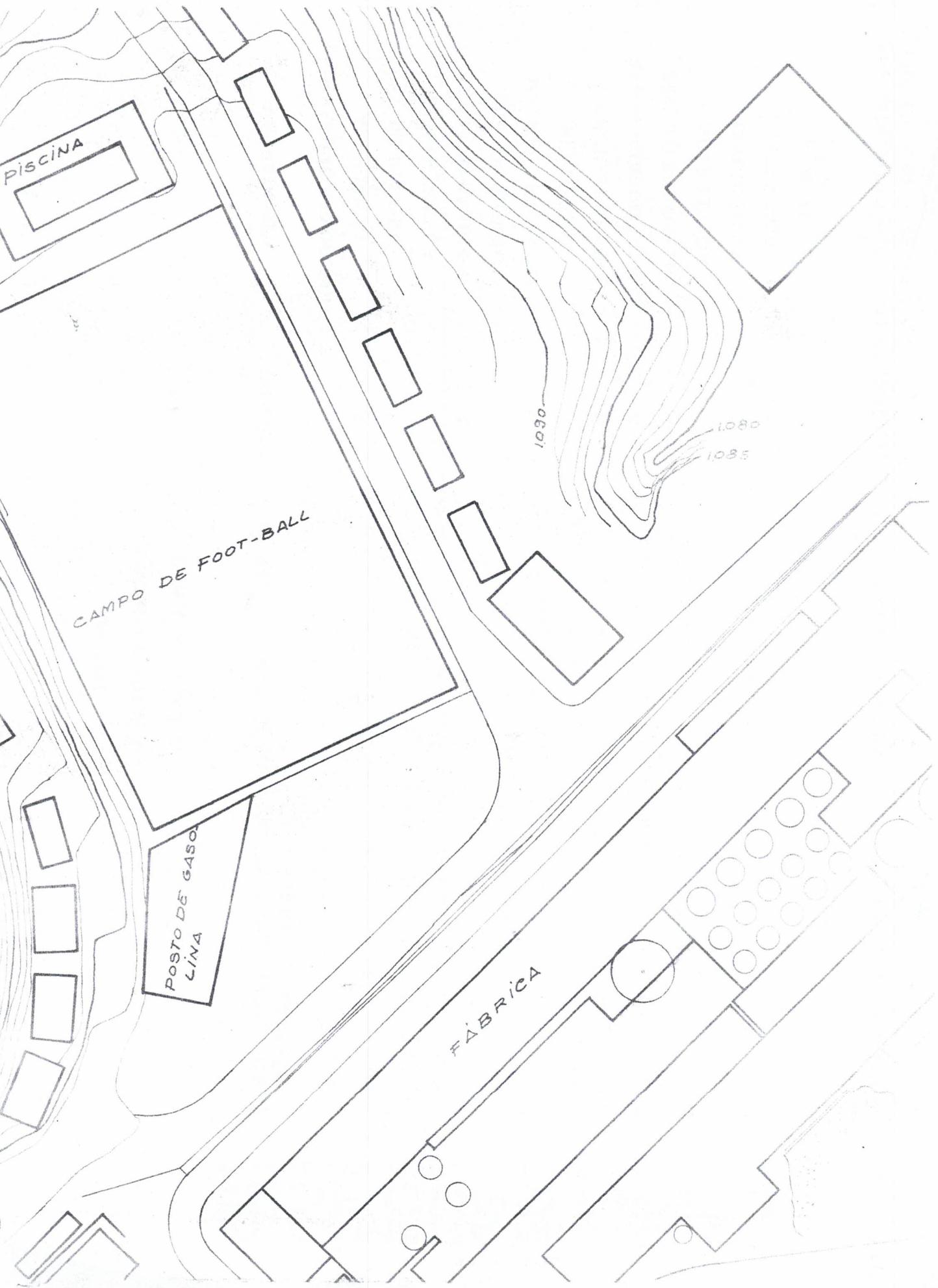
R E S O L V E apresentar à consideração da Câmara o inclusivo projeto de lei, que tem o seu parecer favorável.

Sala das Comissões, 21 de Fevereiro de 1964.

Eduardo José Vâncio
Bílio Pires
Lúcio Ferreira

Votado em 1^a discussão em 28-2-1964 - aprovado





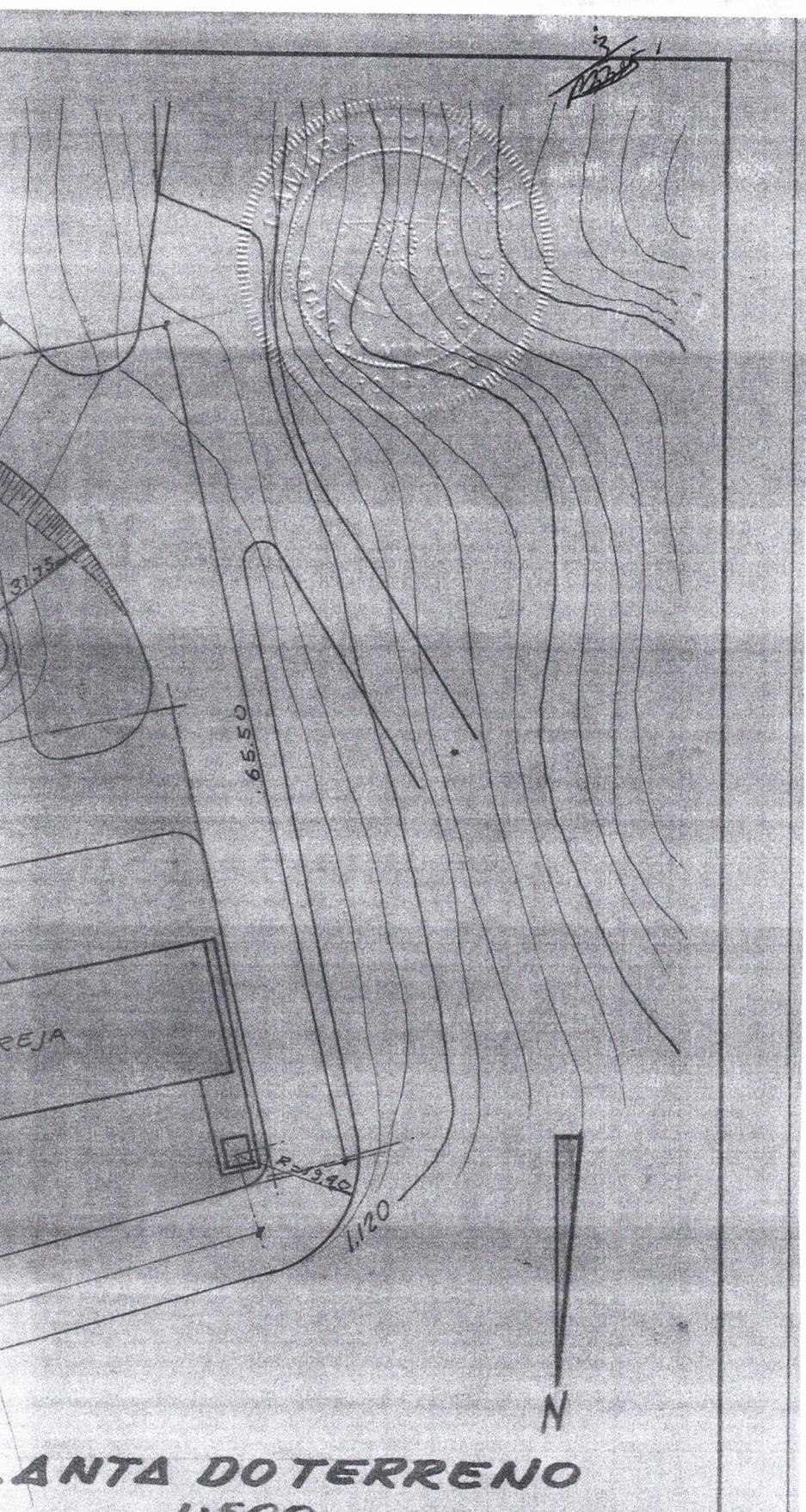
**TERRENO DOADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
PRÊTO Á MITRA DIOCESANA DA
ARQUIDIÓCESE DE MARIANA.
SITUADO NO BAIRRO DE SARDMÉNHA**

ÁREA = 3.624 m²

SR. FLINTO NUNES



DATA	
DR.	/ /
COP.	9/10/63/N
CON.	/ /
SUB.	/ /
CORRIGIDO	



PLANTA DO TERRENO
1:500

ITULO TERRENO DA IGREJA PEI DOADO E DE MARIANA	ALUMINIO MINAS GERAIS S. A. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SARAMENHA - MINAS - BRASIL
ESCALA 1:1000 / 1:500	SEÇÃO TOP. N.º ORDEM: DES. N.º 4248